



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 113, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Relatoria: Vereador Leocides Bisognin

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 71, de 7 de julho de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 113, de 2023, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023", tudo consignado no sistema de apoio ao processo legislativo – SAPL (fls. 01 até 02).

A referida matéria foi acolhida pelo presidente da Câmara e apresentada na 23ª Sessão Ordinária do dia 10 de julho de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da comissão pertinente.

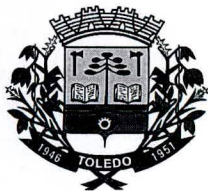
Por derradeiro, a proposição em questão foi remetida à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) no qual este Presidente se autodesignou como relator e, na oportunidade em 11 de julho de 2023 apresenta o parecer de forma antecipada em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno - RI, onde compete a CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento desta Casa de Leis, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

É o breve relatório.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto nos artigos 203 e 162, § 2º do Regimento Interno - RI, bem como na Mensagem nº 69, de 29 de junho de 2023, destaca-se que a proposição não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Preliminarmente, aqui é de fundamental importância destacar que o assunto autorização ao Poder Executivo Municipal para contratação de operação de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento não é novidade nesta Casa de Leis, pois conforme consta nos anais desta Câmara os seguintes projetos de lei deram origem as legislações, respectivamente: PL 166/2018: Lei Ordinária "R" nº 112, de 04 de dezembro de 2018, com autorização para contratação de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e PL 30/2020: Lei Ordinária "R" nº 33, de 18 de junho de 2020, com autorização para contratação de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e, no mês de maio deste ano o Projeto de Lei nº 67/2023: Lei Ordinária nº 2.590, de 22 de maio de 2023.

Na oportunidade e para dar continuidade aos investimentos necessários para a melhoria das condições de vida da população vem à baila o Projeto de Lei nº 113, de 2023, tem por objetivo principal a autorização ao Executivo municipal quanto a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, mais precisamente no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a finalidade de adequação de recursos provenientes da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, para possibilitar a aplicação em Melhorias na Infraestrutura Rural, tudo mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta, assim discriminada:

(...)

**"PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-136 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.000.000,00
21020 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA – FINANCIAMENTO À INFRAEST - FINISA.....	R\$ 5.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 5.000.000,00**

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado recurso de cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.000.000,00
21030 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA – FINANCIAMENTO À INFRAEST - FINISA.....	R\$ 5.000.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 5.000.000,00**

(...)

Sendo assim, resta evidenciado os motivos acima expostos da referida abertura de crédito em questão tudo para suprir a demanda em tela.

Ainda, dada a importância e relevância da referida matéria e necessidade estampada no projeto de lei concernente a gestão das ações da Administração Pública Municipal, é que frisa o contido no § 3º, do Art. 173, do Regimento Interno – RI da Câmara Municipal, sendo: "O prazo para apresentação de emenda aos projetos de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

680008

que trata o caput poderá ser dispensado a critério da Comissão de Finanças e Orçamento, devendo o motivo da dispensa ser expressamente justificado no parecer da matéria”.

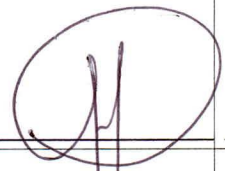


Por fim, considerando previsão contida no Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e, diante da necessidade de compatibilizar o planejamento orçamentário para atendimento de diversos programas/ações concernente a aplicação em melhorias na Infraestrutura Rural, ainda, em face de todo o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 113, de 2023, de autoria do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada com o devido encaminhamento e providências que o caso requer.

Câmara Municipal de Toledo, 11 de julho de 2023.

  
LEOCLIDES BSIGONIN  
Relator

### 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 113, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	11/07/23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	11/07/23		
GENIVALDO JESUS Membro	11/07/23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	11/07/23	